



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2348 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 30 DE ABRIL DE 2026

Capacitação debate direitos e enfrentamento à violência contra a mulher

Evento promovido pela Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins de Angra reuniu mais de 100 trabalhadores da pasta

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, promoveu na terça, 28 de abril, uma capacitação sobre o enfrentamento à violência contra a mulher, os direitos garantidos por lei e os caminhos para denúncia e acolhimento. O encontro reuniu mais de 100 trabalhadores e contou com a presença de autoridades atuantes na defesa dos direitos das mulheres.

A iniciativa, que aconteceu no Centro de Estudos Ambientais (CEA), na Praia da Chácara, teve como objetivo ampliar o conhecimento dos participantes sobre os temas propostos. A programação incluiu palestras da delegada titular da DEAM, Dr^a Paula Loureiro, e da presidente da OAB Mulher Angra dos Reis, Dr^a Aline Angelin, que trouxeram orientações práticas e reforçaram a importância do engajamento coletivo na construção de uma sociedade mais justa e segura.

O Programa de Educação e Prevenção à Violência Contra a Mulher (PROEP-Mulher), da Secretaria de Segurança Pública, também fez parte da programação. A secretária de Urbanização, Parques e Jardins, Beth Brito, destacou a relevância da ação como parte de uma política contínua de valorização dos trabalhadores e de promoção da cidadania.

— Hoje tivemos a oportunidade de ministrar a palestra “Abuso sexual: entender para combater”. É fundamental alcançarmos o público masculino e fortalecermos a cultura da prevenção, do cuidado e, principalmente, do respeito — destacou a secretária.

A delegada Paula Loureiro ressaltou a importância de detalhar os diferentes tipos de crime e aproximar os serviços públicos da população.



— É de suma importância a realização de eventos como este, não apenas para apresentarmos os tipos de violência contra a mulher, mas também para abordarmos crimes que podem ocorrer no ambiente de trabalho onde há convivência entre homens e mulheres. É essencial esclarecer as diferenças entre assédio sexual, importunação sexual e estupro, mostrando que essas condutas são crimes, não cantadas inconvenientes ou situações banais. São práticas que devem ser denunciadas — explicou.

Já a advogada Aline Angelin enfatizou o papel da orientação jurídica no processo de conscientização e proteção das mulheres.

— Conhecer os próprios direitos é o primeiro passo para que eles sejam efetivamente exercidos. Quanto mais informada a sociedade estiver, maiores serão as chances de rompermos o ciclo da violência e fortalecer a proteção às mulheres — pontuou.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDE
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Secretário da Ilha Grande

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 154/2025/SEINF

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO GEOTÉCNICA NO BAIRRO DA BISCAIA NA PRAIA DA TARTARUGA. ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 30/05/2026 e término em 28/08/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Extraordinário de Infraestrutura através do Processo Administrativo nº 2025-29000375

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026

ANGRA DOS REIS, 27 DE ABRIL DE 2026

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 019 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE INFRAESTRUTURA Interrina, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da nomeação na Edição 2287 Publicado em 23 de janeiro de 2026 - pág.171 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº14.133/21, resolve designar:

Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução das obras de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EMER-

GENCIAIS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO À CAPTAÇÃO DE ÁGUA NO BAIRRO BELÉM - ANGRA DOS REIS/RJ

Empresa: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S/A

CNPJ: 31.643.851/0002-67

Processo: 2026-29000089

Ordem de Serviço nº 009/2026/SEINF

- Fiscal Titular: Afonso Quinet Belfort de Andrade matrícula nº 14.118 para acompanhar e fiscalizar como titular.
- Fiscal Suplente: Eduardo Radanovic matrícula nº 20.251 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
- Gestor do Contrato: João Augusto Ramos Bittencourt matrícula nº 33.023 para coordenar as atividades relacionadas a gestão de contratos conforme Lei 14.133/21.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de abril de 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO que, em cumprimento à decisão da Autoridade Instauradora, exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº SEI-2026-01001471, instaurado por meio da Portaria SMGP nº 02, de 24 de fevereiro de 2026, em face da servidora ALEXANDRA DA SILVA JOAQUIM, matrícula nº 31140, ocupante do cargo de Monitora de Educação Especial, para apuração de suposto abandono de cargo,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão, que concluiu pela não configuração da infração disciplinar, ante a ausência do elemento subjetivo (animus abandonandi) e a comprovação de circunstâncias excepcionais justificadoras das ausências ao serviço;

CONSIDERANDO o despacho da Autoridade Instauradora, que acolheu integralmente o Relatório Final e determinou o arquivamento do feito;

RESOLVE:

Dar publicidade ao arquivamento do processo administrativo disciplinar, sem aplicação de penalidade à servidora.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Termo de Arquivamento para publicação no Boletim Oficial do Município.

Após a publicação, proceda-se à baixa e arquivamento definitivo dos autos.

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2026.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO que, em cumprimento à decisão da Autoridade Instauradora, foi promovido o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº SEI-2026-01002661, instaurado por meio da Portaria SMGP nº 10, de 08 de abril de 2026, em face do servidor JEAN CARLOS AUGUSTO SANTOS SOUZA, matrícula nº 19892, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, destinado à apuração de possível abandono de cargo.

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão, que concluiu pela inexistência de materialidade e de elementos configuradores da infração disciplinar, tendo em vista a regularização das faltas inicialmente apontadas e a ausência do elemento subjetivo (animus abandonandi);

CONSIDERANDO o despacho da Autoridade Instauradora, que acolheu integralmente o Relatório Final e determinou o arquivamento do feito;

RESOLVE:

DECLARAR ENCERRADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DETERMINAR O SEU ARQUIVAMENTO, sem aplicação de penalidade ao servidor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Termo para publicação no Boletim Oficial do Município.

Após a publicação, proceda-se à baixa e arquivamento definitivo dos autos.

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2026.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 157/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-02000202, MEMORANDO SSAP/SECRETARIO Nº 95.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor WILLYS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 33922, Carteira Nacional de Habilitação 05588502227, Categoria AD, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 158/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-18000216, MEMORANDO CGM/CONTROLADOR GERAL Nº 113.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor SANDRO CAMPOS SALES, matrícula nº 29268, Carteira Nacional de Habilitação 07227105875, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 159/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da Administração Municipal, conforme SEI nº 2026-11000515, Memorando SAG/SECO Nº 108, e de acordo com o Decreto nº 13.421, de 21 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada o prestador de serviço de empresa terceirizada, JOSUE ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 8790, Carteira Nacional de Habilitação 02918180211, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 22 de Novembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA SEJIN Nº 127 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Secretário Executivo De Gestão Educacional , no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 076/2018, celebrado entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis, firmado em 06 de agosto de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora RENATA MARIA DA SILVA matrícula 28.830, para exercer a gestão do contrato nº 076/2018, processo nº 2022020452, que tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua das Flores, nº 191, Parque Mambucaba - Angra dos Reis - RJ, destinado à instalação da Unidade Escolar de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designada a servidora ANDRÉIA GARCIA GONÇALVES matrícula 30.264, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora FERNANDA CRISTINA DA SILVA SANTOS matrícula 30.784, em substituição ao servidor DIEGO GOMES FERREIRA matrícula 29.439, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora CAMILLA DE LIMA TEIXEIRA MAIA matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

28 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 128 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Secretário Executivo De Gestão Educacional , no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 006/2013, celebrado entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e Adriana Maria Pinheiro Martins Pereira e Isabela Maria Martins Pereira Bentes firmado em 11 de abril de 2013 com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora RENATA MARIA DA SILVA, matrícula 28.830, para exercer a gestão do contrato nº 006/2013, processo nº 2013006281, que tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Dolor Barreto, nº 396, Parque Mambucaba, Angra dos Reis - RJ, destinado à instalação da Creche Municipal do Parque Mambucaba.

Art. 2º. Fica designada a servidora ANDRÉIA GARCIA GONÇALVES matrícula 30.264, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora FERNANDA CRISTINA DA SILVA SANTOS matrícula 30.784, em substituição ao servidor DIEGO GOMES FERREIRA matrícula 29.439, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora CAMILLA DE LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17.665 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

28 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 129 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Secretário Executivo De Gestão Educacional , no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 057/2022, celebrado entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e Benedito Neves Filho, firmado em 08 de abril de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora RENATA MARIA DA SILVA matrícula 28.830, para exercer a gestão do contrato nº 057/2024, processo nº 2022011833, que tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Honório Lima, nº 64, Centro, Angra dos Reis - RJ, destinado à instalação do posto de atendimento da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Art. 2º. Fica designada a servidora ANDRÉIA GARCIA GONÇALVES matrícula 30.264, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora FERNANDA CRISTINA DA SILVA SANTOS matrícula 30.784, em substituição ao servidor DIEGO GOMES FERREIRA matrícula 29.439, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

28 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 130 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Secretário Executivo De Gestão Educacional , no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 286/2023, celebrado entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e Carlos José Medeiros Borges Júnior, Rachel Crokidakis Medeiros Borges, Carmem Luíza de Souza Leite e José Eduardo Crokidakis Peregrino, firmado em 16 de novembro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora RENATA MARIA DA SILVA matrícula 28.830, para exercer a gestão do contrato nº 286/2023, processo nº 2023037410, que tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Getúlio Vargas, nº 130, Inscrição Municipal (IPTU) nº 05.01.011.0396.001, Vila do Abraão, Angra dos Reis - RJ, destinado à instalação do Centro de Educação Infantil do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designada a servidora ANDRÉIA GARCIA GONÇALVES matrícula 30.264, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora FERNANDA CRISTINA DA SILVA SANTOS matrícula 30.784, em substituição ao servidor

DIEGO GOMES FERREIRA matrícula 29.439, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

28 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 131 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Secretário Executivo de Gestão Educacional, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 052/2014, celebrado entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e Conceição de Maria Peixoto Andrade e Maria de Fátima Peixoto Andrade Graciano , firmado em 11 de novembro de 2014, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora RENATA MARIA DA SILVA matrícula 28.830 para exercer a gestão do Contrato nº 052/2014, processo nº 2014014505, cujo objeto é a Locação do imóvel situado à Rua Milton Basílio Pereira, nº 208 Quadra 13, Lote 300, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação da Unidade de Referência para o Atendimento Educacional Especializado.

Art. 2º. Fica designada a servidora ANDRÉIA GARCIA GONÇALVES matrícula 30.264, para exercer a fiscalização do contrato citado no parágrafo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora FERNANDA CRISTINA DA SILVA SANTOS matrícula 30.784, em substituição ao servidor DIEGO GOMES FERREIRA matrícula 29.439 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a sevidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA matrícula 17.665 para execer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE ABRIL DE 2026.CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**PORTARIA SEJIN Nº 132 DE 28 DE ABRIL DE 2026**

O Secretário Executivo de Gestão Educacional, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 133/2024, celebrado entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e Farol Empreendimentos e Participações LTDA, firmado em 10 de abril de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora RENATA MARIA DA SILVA matrícula 28.830, para exercer a gestão do contrato nº 096/2024, processo SEI-2024-07000093, que tem por objeto do presente contrato é a Locação do imóvel localizado à Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, S/N, 3 Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis Ano XX • Nº 1913 • 1 de julho de 2024 Km 97, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.934-000, composto de 2 pavimentos separados por vários cômodos, como salas, banheiros, refeitórios, vestiários, depósitos, galpões e etc. O térreo possui uma área construída de 2119,86 m2 e um terreno de aproximadamente 6.500 m2 . Inscrição IPTU nº 02.18.052.2715.001; destinado ao armazenamento, controle e logística de distribuição dos materiais permanentes e de consumo da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Art. 2º. Fica designada a servidora ANDRÉIA GARCIA GONÇALVES matrícula 30.264, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora FERNANDA CRISTINA DA SILVA SANTOS matrícula 30.784, em substituição ao servidor DIEGO GOMES FERREIRA matrícula 29.439, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA matrícula 17.665 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE ABRIL DE 2026.CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**PORTARIA SEJIN Nº 133 DE 28 DE ABRIL DE 2026**

O Secretário Executivo De Gestão Educacional , no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 019/2020, celebrado entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e Márcia Regina Guimarães Tristão Rios, Vivian Tristão Rios, Vitor Tristão Rios, firmado em 12 de fevereiro de 2020 com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora RENATA MARIA DA SILVA matrícula 28.830, para exercer a gestão do contrato nº 019/2020, processo nº 2020002876, que tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Cel. Otávio Brasil, 139, Jardim Balneário – Angra dos Reis- RJ, destinado ao funcionamento da E. M. de Deficientes Visuais e CAP.

Art. 2º. Fica designada a servidora ANDRÉIA GARCIA GONÇALVES matrícula 30.264, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora FERNANDA CRISTINA DA SILVA SANTOS matrícula 30.784, em substituição ao servidor DIEGO GOMES FERREIRA matrícula 29.439, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE ABRIL DE 2026.CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 134 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Secretário Executivo De Gestão Educacional, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 214/2023, celebrado entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e Max Vilela, firmado em 02 de outubro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora RENATA MARIA DA SILVA matrícula 28.830, para exercer a gestão do contrato nº 214/2023, processo nº 2023037411, que tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Benedito Soares, nº 32, Japuíba,, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação do Centro de Educação Infantil do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designada a servidora ANDRÉIA GARCIA GONÇALVES matrícula 30.264 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora FERNANDA CRISTINA DA SILVA SANTOS matrícula 30.784, em substituição ao servidor DIEGO GOMES FERREIRA, matrícula 29.439, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA , matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

28 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 135 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Secretário Executivo De Gestão Educacional, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 013/2013, celebrado entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e Sérgio Luiz Miler, firmado em 24 de junho de 2013, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora RENATA MARIA DA SILVA matrícula 28.830, para exercer a gestão do contrato nº 013/2013, processo nº 2013006280, que tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Rio das Ostras, nº 98, Vila Nova, Japuíba - Angra dos Reis - RJ, destinado à instalação da Creche Municipal Monteiro Lobato.

Art. 2º. Fica designada a servidora ANDRÉIA GARCIA GONÇALVES matrícula 30.264, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora FERNANDA CRISTINA DA SILVA SANTOS matrícula 30.784, em substituição ao servidor DIEGO GOMES FERREIRA matrícula 29.439, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

28 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 136 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Secretário Executivo De Gestão Educacional, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 014/2023, celebrado entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e Uria Almeida Carneiro Silva, firmado em 02 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora RENATA MARIA DA SILVA matrícula 28.830, para exercer a gestão do contrato nº 014/2023, processo nº 2023002263, que tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Vereador Carlos Alberto Carneiro, nº 100, Camorim, Angra dos Reis - RJ, destinado à instalação do CEMEI Maria José Clara Gomes de Oliveira

Art. 2º. Fica designada a servidora ANDRÉIA GARCIA GONÇALVES matrícula 30.264 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora FERNANDA CRISTINA DA SILVA SANTOS matrícula 30.784, em substituição ao servidor DIEGO GOMES FERREIRA matrícula 29.439 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 137 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Secretário Executivo De Gestão Educacional, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 211/2023, celebrado entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e Vânia Lúcia Soares Vidal, firmado em 02 de outubro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora RENATA MARIA DA SILVA matrícula 28.830, para exercer a gestão do contrato nº 211/2023, processo nº 2023036323, que tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Cassarogongo, nº 52, Jacuecanga, Angra dos Reis - RJ, destinado à instalação do Centro de Educação Infantil do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designada a servidora ANDRÉIA GARCIA GONÇALVES matrícula 30.264, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora FERNANDA CRISTINA DA SILVA SANTOS matrícula 30.784, em substituição ao servidor DIEGO GOMES FERREIRA matrícula 29.439, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 138 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Secretário Executivo de Gestão Educacional, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 065/2020, celebrado entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e Vera Lúcia de Maia Beltrão, firmado em 24 de setembro de 2020, com fulcro do art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora RENATA MARIA DA SILVA matrícula 28.830, para exercer a gestão do contrato nº 065/2020, processo nº 2020011358, que tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Maria José Lucas Peixoto, nº 197 Q: 13 L: 279, Parque das Palmeiras – Angra dos Reis- RJ, para funcionamento da Escola Municipal de Educação de Surdos.

Art. 2º. Fica designada a servidora ANDRÉIA GARCIA GONÇALVES matrícula 30.264, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora FERNANDA CRISTINA DA SILVA SANTOS matrícula 30.784, em substituição ao servidor DIEGO GOMES FERREIRA matrícula 29.439, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17.665 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ERRATA

Na publicação da Portaria 005/2026/SAG.SECO, datada de 28 de Abril de 2026, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2347, de 28 de Abril de 2026, páginas 21,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Ficam designados as servidoras MARIA EDUARDA CLAUDINO LEONE – matrícula 33109 e CAILAYNE RISTINA DOS SANTOS SOUSA – matrícula 33911, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato nº 075/2026–, decorrente do processo SEI-2026-11000298, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e ALMIR BRANDÃO, que tem por objeto a locação do imóvel situado a rua da Conceição 72, Centro, Angra dos Reis, onde funciona a sede da Secretaria Executiva de Comunicação.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Ficam designados as servidoras MARIA EDUARDA CLAUDINO LEONE – matrícula 33109 e CAILAYNE CRISTINA DOS SANTOS SOUSA – matrícula 33911, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato nº 075/2026–, decorrente do processo SEI-2026-11000298, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e ALMIR BRANDÃO, que tem por objeto a locação do imóvel situado a rua da Conceição 72, Centro, Angra dos Reis, onde funciona a sede da Secretaria Executiva de Comunicação.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE ABRIL DE 2026.

WILLIAM GAMA DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 10/2026/SPG

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO COM O OBJETIVO DE ANALISAR E JULGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2025/SPG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a constituição da Comissão de Seleção incumbida de realizar a análise da documentação e julgamento das propostas recebidas em função do Edital de Chamamento Público para seleção de pessoas físicas ou jurídicas com projetos inovadores ou projetos de negócios que tenham interesse em fazer parte do programa de incubação no Parque Tecnológico do Mar, mediante as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 004/2025/SPG.

Art. 2º - A Comissão, antes definida pela Portaria 039/2025/SPG, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis Ano XXI nº 2245 de 13 de novembro de 2025, passa a ser, de forma atualizada, composta pelos seguintes servidores identificados:

Nome Completo	Matrícula
Rita de Cássia Santos de Souza	22.217
Juliana Marques Paiva Oliveira	33.260
Otavia Caroline Tanno	33.043
Fabrcio Nascimento Ostrowski	33.879
Marcos Barreiro Pinto	10.635

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data 29 de abril de 2026 e vigorará até o encerramento do Chamamento Público nº 004/2025/SPG.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2026

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 127/2026/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. MARCOS SANTOS ROCHA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 011/2024/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a RTS RIO S/A, firmado em 24/01/2024, com fulcro no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor WILLIAN NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 25636, para exercer a Gestão do Contrato nº 011/2024/SSA, processo nº 2023031312, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO INTEGRADA DE LEI-

TOS HOSPITALARES COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE INSUMOS E ACESSÓRIOS PARA SEU MANUSEIO, AGREGADO COM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUPORTE LOGÍSTICO E MANUTENÇÃO COM A FINALIDADE EQUIPAR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO EM SAÚDE, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E AUMENTAR A OFERTA DE LEITOS FRENTE EM MOMENTOS DE EPIDEMIAS.

Art. 2º. Ficam designados os servidores FABIANA LEONE SILVA, matrícula nº 4502033, e SUÉZIA ESPINDULA LUMERTZ, matrícula nº 13739, para exercerem a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora LUANA CLARICE DOS SANTOS MAIA, matrícula nº 30078, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Fica designado o servidor RONALDO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 4501943, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 128/2026/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. MARCOS SANTOS ROCHA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 034/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e INSTITUTO DE SAÚDE HSVP, firmado em 07/03/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor ANTÔNIO HENRIQUE BESA CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula nº 10391, para exercer a Gestão do Contrato nº 034/2022/SSA, processo nº 2021026926,

cujo objeto é a PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA ÁREA DE URGÊNCIA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO (SPAs) DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º. Fica designada a servidora ROSEMAR DA COSTA ARAÚJO, matrícula nº 4501599, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor WILLIAM NASCIMENTO SANTOS, matrícula 25636, para exercer a suplência da fiscalização, e a servidora FATIMA MARIA DE SOUZA BRAGA, matrícula nº 2937 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 129/2026/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. MARCOS SANTOS ROCHA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 90015/2024, e o Contrato nº 171/2024/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA, firmado em 21/08/2024, com fulcro no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor EDIL DA SILVA JUDICE, matrícula nº 32388, para exercer a gestão do contrato nº 171/2024/SSA, processo nº 2023042315, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, TREINAMENTO DE USUÁRIO, ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA

PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90015/2024.

Art. 2ª – Ficam designados os servidores WESLEY ABEL MARIANO, matrícula nº 20420, e ANTÔNIO HENRIQUE BESSA CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula nº 13391, para exercerem a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º - Ficam designados os servidores DANILO DE LIMA SÍRIO REIS, matrícula nº 27128, para exercer a suplência da fiscalização, e a servidora VIVIAN RIBEIRO CUNHA DE MOURA, matrícula nº 31839, para exercerem a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta da sessão plenária do dia 06/05/2026, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 13.689 de 15 de agosto de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES

PAUTA DE SESSÃO Nº 017/2026

Sessão plenária de: 06/05/2026

Horário: 10H

Recorrente: Whalers Marine Empreendimentos Náuticos Ltda

Processo SEI 2024-01006948

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES
PRESIDENTE - CMC

BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO
SECRETÁRIA - CMC

TERMO DE DISPENSA Nº 011/2026/SAAE

Processo SEI-2026-20000290, o Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de materiais metálicos mecânicos para reposição e substituição para as bombas do Bracuhy.

2º – FAVORECIDO: ITENS 01, 02 e 06 – HIDROCOMP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.653.540/0001-13; e ITENS 03, 04, 05, 07, 08 e 09 – W das N Faria LTDA EPP, CNPJ 35.097.685/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 49.592,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais), sendo R\$ 12.608,00 da empresa HIDROCOMP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; e R\$ 36.984,00 da empresa W das N Faria LTDA EPP.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Autarquia, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de entrega será de até 50 (cinquenta) dias contados da assinatura da Ordem de fornecimento.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme Relatório Pós Aviso de Dispensa, DOC-SEI-01125807.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20260626 e Dotação Orçamentária nº 25.2501.04.122.0204.2070.339030.15010010.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os do-

cumentos pertencentes ao Processo SEI-2026-20000290, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor das empresas HIDROCOMP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.653.540/0001-13; e W das N Faria LTDA EPP, CNPJ 35.097.685/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2026/SDE

Processo nº SEI-2026-04000174, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos recreativos e prestação de serviços de recreação – Movimenta Angra - Especial Dia das Mães.

2º – FAVORECIDO: ITENS 1 e 2 – LPH93 MULTISSOLUCOES LTDA – CNPJ: 33.970.561/0001-72; e ITENS 3 a 9 – KIARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 48.978.559/0001-17.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 33.565,00 (trinta e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), sendo R\$ 8.940,00 da empresa LPH93 MULTISSOLUCOES LTDA; e R\$ 24.625,00 da empresa KIARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da Liquidação da Despesa, a qual está condicionada à apresentação da Nota Fiscal eletrônica junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, devidamente atestada pela fiscalização, desde que cumpridas todas as formalidades legais e contratuais previstas.

5º – PRAZO: O evento ocorrerá nos dias 08 e 09 de maio de 2026. A execução dos serviços deverá ocorrer conforme o cronograma estabelecido em cada Ordem de Serviço emitida pela Contratante, observando à data prevista para o evento, devendo ocorrer no local indicado na Ordem de Serviço, observando rigorosamente os horários informados de acordo com o item V do Termo de Referência

DOC-SEI-01143811.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de preços, DOC-SEI-01170927, e relatório pós aviso de dispensa, DOC-SEI-01194389.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha 20260262 Dotação Orçamentária nº 20.2018.23.691.0209.7059.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-04000174, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor das empresas LPH93 MULTISSOLUCOES LTDA, CNPJ: 33.970.561/0001-72, e KIARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.978.559/0001-17, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2026/SAAE

Processo SEI-2026-20000027, o Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de campanha publicitária nas rádios locais, através da veiculação de spots de chamadas, com o objetivo de divulgar ações e serviços do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE Angra.

2º – FAVORECIDO: RÁDIO COSTA AZUL FM LTDA, CNPJ 27.849.751/0001-33.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 63.942,58 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, conforme item 6 do Termo de Referência, DOC-SEI-00938691.

5º – LOCAL: Os serviços solicitados deverão ser executados pela rádio, legalmente habilitadas, de acordo com as necessidades de veiculação de informações sobre obras, produtos e serviços do SAAE Angra, conforme item 5 do Termo de Referência, DOC-SEI-00938691.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme Relatório Pós Aviso de Dispensa, DOC-SEI-01030783.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20260625 e Dotação Orçamentária nº 25.2501.04.122.0204.2018.339039.15010010.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-20000027, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa RÁDIO COSTA AZUL FM LTDA, CNPJ 27.849.751/0001-33, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2026/SUPJ

Processo SEI-2026-17000087, a Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as oficinas de Carpintaria e Serralheria, na produção de mobiliários públicos e atender os setores Operacional e Jardinagem, na manutenção de logradouros, Parques e Jardins (SUPJ), itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 90.076/2025.

2º – FAVORECIDO: ITENS 01, 03 e 05 – LPH93 MULTISSOLUCOES LTDA, CNPJ 33.970.561/0001-72; ITEM 02 – GLOBAL DO BRASIL COMERCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.510.137/0001-39; ITEM 04 – V7 NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 23.871.232/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 26.892,94 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 6.753,06 da empresa LPH93 MULTISSOLUCOES LTDA; R\$ 14.459,88 da empresa GLOBAL DO BRASIL COMERCIOS E SERVICOS LTDA; e R\$ 5.680,00 da empresa V7 NEGÓCIOS LTDA.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins – SUPJ, com a devida autorização do ordenador de despesas.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme relatório pós aviso de dispensa de licitação, DOC-SEI-01188761.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20260382, Dotação nº 20.202 5.15.451.0220.2545.449052.17050000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-17000087, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor das empresas LPH93 MULTISSOLUCOES LTDA, CNPJ 33.970.561/0001-72; GLOBAL DO BRASIL COMERCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.510.137/0001-39; e V7 NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 23.871.232/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2026.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 067/2026/SCP

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o artista Passarinho do Piseiro, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 564/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000393

II – CREDOR: EDSON VICENTE

III – CNPJ: 51.378.489/0001-70

IV – ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, Morro do Moreno, 05, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.913-400.

V – OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja o artista Passarinho do Piseiro, representado pela empresa 51.378.489 Edson Vicente, inscrita no CNPJ sob o nº 51.378.489/0001-70, para a realização de 02 (duas) apresentações musicais ao vivo, integrantes da programação oficial de eventos culturais promovidos pelo Município de Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete

mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 01 e 29 de maio de 2026, Festa São José do Operário e Festa Santíssima Trindade, respectivamente.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-01184518.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta comercial, DOC-SEI-01184520, e Justificativas, DOC-SEI-01186812 e DOC-SEI-01197534.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de até 35 (trinta e cinco) dias, contados a partir do atesto da nota fiscal devidamente apresentada e validada pela fiscalização do contrato, Conforme item 10 do Termo de Referência, DOC-SEI-01184518.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000393, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de EDSON VICENTE, CNPJ: 51.378.489/0001-70, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 29 DE ABRIL DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ERRATA

DOS TERMOS DE APOSTILAMENTOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 067 E 068/2024 – PE 90.025/2024

Errata dos Termos de Apostilamentos às Atas de Registro de Preços 067 e 068/2024 – PE 90.025/2024, publicadas no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis n° 2333, 31 de março de 2026, páginas 3 e 4.

ONDE SE LÊ:

Ata 067/2024

“...TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL como CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, JOSÉ RICARDO FERREIRA E A EMPRESA MAURO PERES – AGÊNCIA DE VIAGENS COMO CONTRATADA, conforme requerido através do despacho de ID n° 01132340, constante no Processo Administrativo SEI N°. 2024013606, NA FORMA ABAIXO...”

LEIA-SE:

...Ata 067/2024

“TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL como CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, JOSÉ RICARDO FERREIRA E A EMPRESA DOCE ANGRA TURISMO LTDA COMO CONTRATADA, conforme requerido através do despacho de ID n° 01132340, constante no Processo Administrativo SEI N°. 2024013606, NA FORMA ABAIXO...”

ONDE SE LÊ:

Ata 068/2024

“...TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL como CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, JOSÉ RICARDO FERREIRA E A EMPRESA MAURO PERES – AGÊNCIA DE VIAGENS COMO CONTRATADA,

conforme requerido através do despacho de ID n° 01132340, constante no Processo Administrativo SEI N°. 2024013606, NA FORMA ABAIXO...”

LEIA-SE:

...Ata 068/2024

“...TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL como CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, JOSÉ RICARDO FERREIRA E A EMPRESA ANGRA DOS REIS TURISMO COMO CONTRATADA, conforme requerido através do despacho de ID n° 01132340, constante no Processo Administrativo SEI N°. 2024013606, NA FORMA ABAIXO...”

ANGRA DOS REIS – RJ, 29 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

TORNAR SEM EFEITO**TERMO DE DISPENSA N° 003/2026/SDE**

PROCESSO N° SEI-2026-04000174 – Torna-se sem efeito a publicação do TERMO DE DISPENSA N° 003/2026/SDE, realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, n° 2347, de 28 de Abril de 2026, páginas 38 e 39.

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA N° 004/2026

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria n° 008/2025, publicada em 01 de janeiro de 2025, na Edição n° 2034 no Bole-

tim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o artigo 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Designar o servidor Felipe Campos Voto, matrícula nº 17415 e CPF nº 082.446.46*-, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do seguinte processo:

Processo nº SEI-2026-04000080 — Contratação de empresa especializada para locação de veículos automotores, destinada a atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Designar o servidor Yasmin Muniz Suisso Santos, matrícula nº 30272 e CPF nº 113.138.05*-, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE ABRIL DE 2026.

JOSE ESIOMAR GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 083/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000209 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 07 de abril de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora RAIMUNDA FERREIRA XAVIER DE OLIVEIRA, Auxiliar de Berçário, Matrícula 12369, Referência 108, Padrão “F”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “B” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 078/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para locação de veículos automotores, destinada a atender as demandas de eventos e projetos promovidos pela Administração Municipal de Angra dos Reis, na forma abaixo descrita:

Item	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	VEÍCULO TIPO SEDAN; 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 CC, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL. VÍDEO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICO, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO: NÃO INFERIOR À 2025 (0KM), INCLUINDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA 24H E SEGURO. KM LIVRE	FIAT CRONOS 1.3	UNID.	02	R\$ 5.640,00	R\$ 11.280,00	R\$ 135.360,00

2	VEÍCULO PICK-UP; 2 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MINÍMA 1.0 CC, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL VIDRO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO: NÃO INFERIOR À 2025 (0 KM), INCLUINDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA 24H E SEGURO. KM LIVRE.	FIAT STRADA 1,3	UNID.	02	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
---	---	-----------------	-------	----	--------------	---------------	----------------

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12(doze) meses.

VALOR: O valor total estimado é de R\$ 255.360,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ 21.280,00 (vinte e um mil e duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2018.04.122.0204.2164.339033, Fonte: 15000000 – Ficha: 20260253, tendo sido empenhada a importância de R\$ 170.240,00 (cento e setenta mil e duzentos e quarenta reais), por meio da Nota de Empenho nº 1527, de 14 de abril de 2026, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário-Executivo de Comunicação através do despacho id 01189300, constante no processo administrativo nº SEI-2026-04000080.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2026

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 552/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SECRETARIO nº 284, datado de 06 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-15001306

RESOLVE:

DISPENSAR MICHELY APARECIDA FREITAS SILVA, ma-

trícula 4502691, da Função Gratificada de Assistente do UAI, da Coordenação do CAPS, do Departamento de Atenção Referenciada, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE ABRIL DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 553/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SECRETARIO nº 284, datado de 06 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-15001306

RESOLVE:

DESIGNAR ANNA MARGARETH SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 20174, para a Função Gratificada de Assistente do UAI, da Coordenação do CAPS, do Departamento de Atenção Referenciada, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE ABRIL DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2010/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E EDILSON RODRIGUES PINTO.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 029/2010/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua da Constância, Frade, Angra dos Reis/RJ, com inscrição do IPTU sob o nº 02.07.015.0508.001, com 181,15m² de área total construída, para instalação e funcionamento do ESF FRADE CONSTÂNCIA.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 13/03/2026 e término em 12/03/2028.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 33.402,48 (trinta e três mil quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.391,77 (mil trezentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.16000000, Ficha 20260794, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 614, de 20/02/2026, no valor de R\$ 13.360,99 (treze mil trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde as fls. 1727 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 036/2026/SSA.SUAPR de 22/01/2026, às fls. 1729 à 1731, constantes do Processo Administrativo nº 2016008085

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 160/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-01003856, MEMORANDO SMGP/DETRA Nº 351.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor TELMO PEDRO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 13166, Carteira Nacional de Habilitação 00157547410, Categoria AD, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO **ADMINISTRATIVO Nº 009/2026**

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, com competências delegadas através da Portaria nº 009/2025, de 01/01/2025; Considerando o que foi constatado, conforme conteúdo nos autos do SEI 2025-01003159, referente à contratação de empresa Enel, especializada em serviços de fornecimento de energia elétrica para unidades do Município de Angra dos Reis.

Considerando a necessidade de pagamento pela nota de empenho Nº1024, para a continuidade da prestação dos serviços contratados, embora os serviços tenham sido prestados regularmente no Mês de Fevereiro, gerando obrigações financeiras para esta municipalidade, ressaltando o atraso em razão de alterações na definição de responsabilidade pelo procedimento de empenho. Inicialmente, essa atribuição seria da Secretaria de Saúde, responsável por sua execução. No entanto, ao longo do trâmite processual, houve a transferência dessa competência para a Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal. Essa mudança implicou a necessidade de readequação de fluxos internos e providências administrativas. Em decorrência disso, verificou-se a dilação do prazo inicialmente previsto e não resultou de má-fé ou dolo da administração, estando a despesa vinculada ao contrato Nº2901/2023, com dotação orçamentária adequada e serviços efetivamente prestados, o que comprova não ser despesa sem prévio empenho;

Considerando o Parecer Jurídico nº 544/2026/PGM/ASJUR16, que opina pela possibilidade de convalidar a ausência de empenho para cobertura da despesa realizada, uma vez possível a sanatória quando ausente violação a moralidade administrativa e lesão a terceiros de boa fé;

Diante de todo o acima exposto, o Secretário de Modernização e

Gestão de Pessoal, DECIDE CONVALIDAR, o pagamento pela Nota de Empenho nº1024, com efeitos a contar de 01/02/2026, promovendo medida cabível para sanar o vício da ausência de prévio empenho a realização da despesa, considerando que não existe violação a moralidade administrativa ou a interesse público, sendo o vício sanável na forma da lei.

ROBERTO PEIXOTO DE MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO **ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, com competências delegadas através da Portaria nº 009/2025, de 01/01/2025; Considerando o que foi constatado, conforme conteúdo nos autos do SEI 2025-01003243, referente à contratação de empresa Enel, especializada em serviços de fornecimento de energia elétrica para unidades do Município de Angra dos Reis.

Considerando a necessidade de pagamento pela nota de empenho Nº1023, para a continuidade da prestação dos serviços contratados, embora os serviços tenham sido prestados regularmente no Mês de Fevereiro, gerando obrigações financeiras para esta municipalidade, ressaltando o atraso em razão de alterações na definição de responsabilidade pelo procedimento de empenho. Inicialmente, essa atribuição seria da Secretaria de Saúde, responsável por sua execução. No entanto, ao longo do trâmite processual, houve a transferência dessa competência para a Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal. Essa mudança implicou a necessidade de readequação de fluxos internos e providências administrativas. Em decorrência disso, verificou-se a dilação do prazo inicialmente previsto e não resultou de má-fé ou dolo da administração, estando a despesa vinculada ao contrato Nº2898/2023, com dotação orçamentária adequada e serviços efetivamente prestados, o que comprova não ser despesa sem prévio empenho;

Considerando o Parecer Jurídico nº 542/2026/PGM/ASJUR16, que opina pela possibilidade de convalidar a ausência de empenho para cobertura da despesa realizada, uma vez possível a sanatória quando ausente violação a moralidade administrativa e lesão a terceiros de boa fé;

Diante de todo o acima exposto, o Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, DECIDE CONVALIDAR, o pagamento pela Nota de Empenho nº1024, com efeitos a contar de 01/02/2026, promovendo medida cabível para sanar o vício da ausência de pré-

vio empenho a realização da despesa, considerando que não existe violação a moralidade administrativa ou a interesse público, sendo o vício sanável na forma da lei.

ROBERTO PEIXOTO DE MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, com competências delegadas através da Portaria nº 009/2025, de 01/01/2025; Considerando o que foi constatado, conforme conteúdo nos autos do SEI 2025-01003288, referente à contratação de empresa Enel, especializada em serviços de fornecimento de energia elétrica para unidades do Município de Angra dos Reis.

Considerando a necessidade de pagamento pela nota de empenho Nº1022, para a continuidade da prestação dos serviços contratados, embora os serviços tenham sido prestados regularmente no Mês de Fevereiro, gerando obrigações financeiras para esta municipalidade, ressaltando o atraso em razão de alterações na definição de responsabilidade pelo procedimento de empenho. Inicialmente, essa atribuição seria da Secretaria de Saúde, responsável por sua execução. No entanto, ao longo do trâmite processual, houve a transferência dessa competência para a Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal. Essa mudança implicou a necessidade de readequação de fluxos internos e providências administrativas. Em decorrência disso, verificou-se a dilação do prazo inicialmente previsto e não resultou de má-fé ou dolo da administração, estando a despesa vinculada ao contrato Nº2899/2023, com dotação orçamentária adequada e serviços efetivamente prestados, o que comprova não ser despesa sem prévio empenho;

Considerando o Parecer Jurídico nº 541/2026/PGM/ASJUR16, que opina pela possibilidade de convalidar a ausência de empenho para cobertura da despesa realizada, uma vez possível a sanatória quando ausente violação a moralidade administrativa e lesão a terceiros de boa fé;

Diante de todo o acima exposto, o Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, DECIDE CONVALIDAR, o pagamento pela Nota de Empenho nº1022, com efeitos a contar de 01/02/2026, promovendo medida cabível para sanar o vício da ausência de prévio empenho a realização da despesa, considerando que não existe violação a moralidade administrativa ou a interesse público, sendo o vício sanável na forma da lei.

ROBERTO PEIXOTO DE MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO
ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, com competências delegadas através da Portaria nº 009/2025, de 01/01/2025; Considerando o que foi constatado, conforme conteúdo nos autos do SEI 2025-01003148, referente à contratação de empresa Enel, especializada em serviços de fornecimento de energia elétrica para unidades do Município de Angra dos Reis.

Considerando a necessidade de pagamento pela nota de empenho Nº1019, para a continuidade da prestação dos serviços contratados, embora os serviços tenham sido prestados regularmente no Mês de Fevereiro, gerando obrigações financeiras para esta municipalidade, ressaltando o atraso em razão de alterações na definição de responsabilidade pelo procedimento de empenho. Inicialmente, essa atribuição seria da Secretaria de Saúde, responsável por sua execução. No entanto, ao longo do trâmite processual, houve a transferência dessa competência para a Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal. Essa mudança implicou a necessidade de readequação de fluxos internos e providências administrativas. Em decorrência disso, verificou-se a dilação do prazo inicialmente previsto e não resultou de má-fé ou dolo da administração, estando a despesa vinculada ao contrato Nº2900/2023, com dotação orçamentária adequada e serviços efetivamente prestados, o que comprova não ser despesa sem prévio empenho;

Considerando o Parecer Jurídico nº 545/2026/PGM/ASJUR16, que opina pela possibilidade de convalidar a ausência de empenho para cobertura da despesa realizada, uma vez possível a sanatória quando ausente violação a moralidade administrativa e lesão a terceiros de boa fé;

Diante de todo o acima exposto, o Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, DECIDE CONVALIDAR, o pagamento pela Nota de Empenho nº1019, com efeitos a contar de 01/02/2026, promovendo medida cabível para sanar o vício da ausência de prévio empenho a realização da despesa, considerando que não existe violação a moralidade administrativa ou a interesse público, sendo o vício sanável na forma da lei.

ROBERTO PEIXOTO DE MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, com competências delegadas através da Portaria nº 009/2025, de 01/01/2025; Considerando o que foi constatado, conforme conteúdo nos autos do SEI 2025-01003450, referente à contratação de empresa Enel, especializada em serviços de fornecimento de energia elétrica para unidades do Município de Angra dos Reis.

Considerando a necessidade de pagamento pela nota de empenho Nº1018, para a continuidade da prestação dos serviços contratados, embora os serviços tenham sido prestados regularmente no Mês de Fevereiro, gerando obrigações financeiras para esta municipalidade, ressaltando o atraso em razão de alterações na definição de responsabilidade pelo procedimento de empenho. Inicialmente, essa atribuição seria da Secretaria de Saúde, responsável por sua execução. No entanto, ao longo do trâmite processual, houve a transferência dessa competência para a Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal. Essa mudança implicou a necessidade de readequação de fluxos internos e providências administrativas. Em decorrência disso, verificou-se a dilação do prazo inicialmente previsto e não resultou de má-fé ou dolo da administração, estando a despesa vinculada ao contrato Nº2907/2023, com dotação orçamentária adequada e serviços efetivamente prestados, o que comprova não ser despesa sem prévio empenho;

Considerando o Parecer Jurídico nº 539/2026/PGM/ASJUR16, que opina pela possibilidade de convalidar a ausência de empenho para cobertura da despesa realizada, uma vez possível a sanatória quando ausente violação a moralidade administrativa e lesão a terceiros de boa fé;

Diante de todo o acima exposto, o Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, DECIDE CONVALIDAR, o pagamento pela Nota de Empenho nº1018, com efeitos a contar de 01/02/2026, promovendo medida cabível para sanar o vício da ausência de prévio empenho a realização da despesa, considerando que não existe violação a moralidade administrativa ou a interesse público, sendo o vício sanável na forma da lei.

ROBERTO PEIXOTO DE MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, com competências delegadas através da Portaria nº 009/2025, de 01/01/2025;

Considerando o que foi constatado, conforme conteúdo nos autos do SEI 2025-01003451, referente à contratação de empresa Enel, especializada em serviços de fornecimento de energia elétrica para unidades do Município de Angra dos Reis.

Considerando a necessidade de pagamento pela nota de empenho Nº 1016, para a continuidade da prestação dos serviços contratados, embora os serviços tenham sido prestados regularmente no Mês de Fevereiro, gerando obrigações financeiras para esta municipalidade, ressaltando o atraso em razão de alterações na definição de responsabilidade pelo procedimento de empenho. Inicialmente, essa atribuição seria da Secretaria de Saúde, responsável por sua execução. No entanto, ao longo do trâmite processual, houve a transferência dessa competência para a Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal. Essa mudança implicou a necessidade de readequação de fluxos internos e providências administrativas. Em decorrência disso, verificou-se a dilação do prazo inicialmente previsto e não resultou de má-fé ou dolo da administração, estando a despesa vinculada ao contrato Nº 2895/2023, com dotação orçamentária adequada e serviços efetivamente prestados, o que comprova não ser despesa sem prévio empenho;

Considerando o Parecer Jurídico nº 534/2026/PGM/ASJUR16, que opina pela possibilidade de convalidar a ausência de empenho para cobertura da despesa realizada, uma vez possível a sanatória quando ausente violação a moralidade administrativa e lesão a terceiros de boa fé;

Diante de todo o acima exposto, o Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, DECIDE CONVALIDAR, o pagamento pela Nota de Empenho nº 1016, com efeitos a contar de 01/02/2026, promovendo medida cabível para sanar o vício da ausência de prévio empenho a realização da despesa, considerando que não existe violação a moralidade administrativa ou a interesse público, sendo o vício sanável na forma da lei.

ROBERTO PEIXOTO DE MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO
ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, com competências delegadas através da Portaria nº 009/2025, de 01/01/2025; Considerando o que foi constatado, conforme conteúdo nos autos do SEI 2025-01003453, referente à contratação de empresa Enel, especializada em serviços de fornecimento de energia elétrica para unidades do Município de Angra dos Reis.

Considerando a necessidade de pagamento pela nota de empenho Nº1020, para a continuidade da prestação dos serviços contratados, embora os serviços tenham sido prestados regularmente no Mês de Fevereiro, gerando obrigações financeiras para esta municipalidade, ressaltando o atraso em razão de alterações na definição de responsabilidade pelo procedimento de empenho. Inicialmente, essa atribuição seria da Secretaria de Saúde, responsável por sua execução. No entanto, ao longo do trâmite processual, houve a transferência dessa competência para a Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal. Essa mudança implicou a necessidade de readequação de fluxos internos e providências administrativas. Em decorrência disso, verificou-se a dilação do prazo inicialmente previsto e não resultou de má-fé ou dolo da administração, estando a despesa vinculada ao contrato Nº2904/2023, com dotação orçamentária adequada e serviços efetivamente prestados, o que comprova não ser despesa sem prévio empenho;

Considerando o Parecer Jurídico nº 534/2026/PGM/ASJUR16, que opina pela possibilidade de convalidar a ausência de empenho para cobertura da despesa realizada, uma vez possível a sanatória quando ausente violação a moralidade administrativa e lesão a terceiros de boa fé;

Diante de todo o acima exposto, o Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, DECIDE CONVALIDAR, o pagamento pela Nota de Empenho nº1020, com efeitos a contar de 01/02/2026, promovendo medida cabível para sanar o vício da ausência de prévio empenho a realização da despesa, considerando que não existe violação a moralidade administrativa ou a interesse público, sendo o vício sanável na forma da lei.

ROBERTO PEIXOTO DE MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2026**

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, com competências delegadas através da Portaria nº 009/2025, de 01/01/2025; Considerando o que foi constatado, conforme conteúdo nos autos do SEI 2025-01003449, referente à contratação de empresa Enel, especializada em serviços de fornecimento de energia elétrica para unidades do Município de Angra dos Reis.

Considerando a necessidade de pagamento pela nota de empenho Nº1017, para a continuidade da prestação dos serviços contratados, embora os serviços tenham sido prestados regularmente no Mês de Fevereiro, gerando obrigações financeiras para esta muni-

cipalidade, ressaltando o atraso em razão de alterações na definição de responsabilidade pelo procedimento de empenho. Inicialmente, essa atribuição seria da Secretaria de Saúde, responsável por sua execução. No entanto, ao longo do trâmite processual, houve a transferência dessa competência para a Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal. Essa mudança implicou a necessidade de readequação de fluxos internos e providências administrativas. Em decorrência disso, verificou-se a dilação do prazo inicialmente previsto e não resultou de má-fé ou dolo da administração, estando a despesa vinculada ao contrato Nº2894/2023, com dotação orçamentária adequada e serviços efetivamente prestados, o que comprova não ser despesa sem prévio empenho;

Considerando o Parecer Jurídico nº 547/2026/PGM/ASJUR16, que opina pela possibilidade de convalidar a ausência de empenho para cobertura da despesa realizada, uma vez possível a sanatória quando ausente violação a moralidade administrativa e lesão a terceiros de boa fé;

Diante de todo o acima exposto, o Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, DECIDE CONVALIDAR, o pagamento pela Nota de Empenho nº1017, com efeitos a contar de 01/02/2026, promovendo medida cabível para sanar o vício da ausência de prévio empenho a realização da despesa, considerando que não existe violação a moralidade administrativa ou a interesse público, sendo o vício sanável na forma da lei.

ROBERTO PEIXOTO DE MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo SEI-2024-25000702

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E
HF GESTÃO PÚBLICA LTDA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº
010/2022

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 010/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa HF GESTÃO PÚBLICA LTDA, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço na área de informática, para locação de software integrado específico à gestão pública, incluindo os serviços de suporte técnico e operacional, manutenção, atualização, customização e as alterações que se fizerem necessárias, para atendimento às áreas administrativas e financeiras da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Parágrafo Único da Cláusula Segunda do T.A. nº 005 ao Contrato nº 010/2022, em virtude da conclusão do processo licitatório do objeto em tela.

DA RESCISÃO: A partir de 28/04/2026, fica rescindido o Contrato em epígrafe; por conseguinte, a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa HF GESTÃO PÚBLICA LTDA, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 010/2022, objeto do Edital nº 016/2022 do Pregão Presencial nº 009/2022/CMAR.

AUTORIZAÇÃO: 26/02/2026.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Parágrafo Único da Cláusula Segunda do T.A. nº 005 ao Contrato nº 010/2022.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Nº9/2026/CMAR

PROCESSO CMAR Nº SEI-2026-25002170

A Câmara Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Gestão, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de bandeiras e base para bandeiras com mastros para exposição nas dependências da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Data de início do recebimento das propostas: 29/04/2026

Data de fim do recebimento das propostas: 06/05/2026, às 8:59h.

Data e Horário da fase de disputa: 06/05/2026, de 09:00h às 15:00h.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965.

E-mail: sg.ac@angradosreis.rj.leg.br

LOCAL DA DISPENSA: A sessão virtual da Dispensa Eletrônica será realizada no seguinte endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉ ALVES MORAES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Nº10/2026/CMAR

PROCESSO CMAR Nº SEI-2026-25001798

A Câmara Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Gestão, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer carteiras de identificação funcional para os Procuradores Jurídicos desta Casa Legislativa, compostas de porta-documento e documento de identificação, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Data de início do recebimento das propostas: 29/04/2026

Data de fim do recebimento das propostas: 06/05/2026, às 8:59h.

Data e Horário da fase de disputa: 06/05/2026, de 09:00h às 15:00h.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965.

E-mail: sg.ac@angradosreis.rj.leg.br

LOCAL DA DISPENSA: A sessão virtual da Dispensa Eletrônica será realizada no seguinte endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉ ALVES MORAES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

